

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II;
Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014

Empenho: 3029/2023		Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE			
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Funcionamento e Manutenção da APAE			
Instrumento:	Termo de Fomento ()	Número: 004/2022	
	Termo de Colaboração (X)		
Mês: Agosto/2023			
Objeto: Atender por meio de um trabalho terapêutico e social, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla. Garantir a todos os assistidos um atendimento de qualidade, promovendo a inclusão social. Prestar assistência aos familiares por meio de palestras, encontros e reuniões.			
Valor Repassado: R\$ 30.000,00			
Parecer: (X) PARCIAL () FINAL			

Relatório(s) interno(s) considerado(s) na análise:

I - Relatório de visita técnica in loco:

Durante a execução da parceria, foi realizado um relatório de visita técnica in loco pela comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil no dia 01/09/2023, que apresentou as seguintes informações relevantes:

- A partir do relatório e das fotos apresentadas a estrutura física da APAE aparenta ser adequada e atender as demandas que possui hoje no atendimento de seus alunos matriculados e referenciados.
- O local apresenta bom estado de conservação, com os ambientes higienizados, limpos e bem equipados para a boa execução dos atendimentos prestados.



II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação:

Foi elaborado um relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, que abordou a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração/fomento. O relatório destacou:

- O cumprimento do objeto proposto pelo Plano de Trabalho foi cumprido e as metas previstas foram executadas de acordo com o plano;
- A relevância social que o trabalho desenvolvido pela APAE representa para a sociedade Neotrentina e as famílias dos atendidos.

Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:

I - Resultados já alcançados e seus benefícios:

Os resultados do projeto são sentidos especialmente pelas famílias que são acompanhadas pelos serviços referenciados na APAE, serviços esses essenciais para garantir os direitos básicos do público assistido, assim como de suas famílias que paralelamente, recebem atenção e cuidados a partir de suas necessidades. Observa-se a importância do projeto na ampliação da visão de mundo das pessoas com deficiência que participam das aulas na APAE.

II - Impactos econômicos ou sociais:

Os impactos sociais estão baseados no bem estar e na garantia dos direitos da pessoa com deficiência, cumprindo assim o que rege o estatuto da pessoa com deficiência, sendo esse a Lei mais abrangente na proteção e promoção de direitos das pessoas com deficiência no Brasil. É possível concluir que a manutenção deste projeto possui uma relevância social e econômica muito abrangente em nosso município, beneficiando um público específico, que demanda de olhares e cuidados diferenciados e especializados, preparando-os para a vida em sociedade.

III - Grau de satisfação do público alvo:

A Entidade não realizou pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

IV - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Diante de toda análise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações, o impacto social que o projeto possui, constatou-se que a Entidade APAE alcançou as metas pactuadas.

Com base na análise realizada, concluímos que a prestação de contas parcial da parceria pode ser considerada:

- () **Regular**, expressando de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- () **Regular com ressalva**, evidenciando impropriedades ou faltas de natureza formal que não resultem em danos ao erário;
- () **Irregular**, quando forem identificadas irregularidades que resultem em danos ao erário.

Seguindo o relatório técnico, bem como a avaliação da prestação de contas apresentada concluímos que não foram encontradas irregularidades na prestação de contas do mês de Agosto, tão pouco irregularidades na visita in loco realizada pela comissão de monitoramento e avaliação. Dessa forma, constatada sua importância social, a parceria com a entidade poderá ser mantida.

Nova Trento, 20 de Outubro de 2023.



Samanta Lazzarotto Franzoi
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Nova Trento - SC